

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 129, DE 12 DE JUNHO DE 2002**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.240

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2002, a jornada de trabalho no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, terá curso no período das 12 às 18 horas, exceção aos serviços que exijam plantão permanente.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de junho de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente